



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 036/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0029.102221/2022-17/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força das **Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022 e Portaria nº 90 de 04 de agosto de 2022**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI	33.722,55	1º
H.T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	33.890,22	2º
BM. DE ALCANTARA MOURÃO	34.000,00	3º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP	37.335,18	4º
HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI	37.800,41	5º

Todas com prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos, dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 02/12/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034103778** e o código CRC **7577CBF3**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0029.102221/2022-17

SEI nº 0034103778